



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência do Município de Laranjal PR no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal como entidade assistencial neste Conselho.

Art. 2º A entidade está apta a atuar junto às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal-PR, 27 de abril de 2026.

Graciela Mendes Batista

Presidente do CMDPCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos das pessoas com deficiência do Município de Laranjal PR no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Laranjal como entidade assistencial neste Conselho.

Art. 2º A entidade está apta a atuar junto às políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência no município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjal-PR, 27 de abril de 2026.

GRACIELA MENDES BATISTA

Presidente do CMDPCD

Publicado por:

Fabiane Lemos

Código Identificador:2FBC9946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2026. Edição 3520

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>